

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025

Portaria nº 701/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o teor do e-mail enviado pela coordenadora do Núcleo Sede de Currais Novos/RN.

Art. 1º AUTORIZAR a Defensora Pública MARIA AMÉLIA CAMPOS FERREIRA, matrícula nº 215.254-1, titular da 2ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, a participar dos atendimentos jurídicos em conjunto com a Defensoria Pública da União, no âmbito do projeto institucional “DPU na Comunidade”, a ser realizado na Comunidade Quilombola Negros do Riacho, nos dias 19 e 20 de maio de 2025, no município de Currais Novos/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=T4MAIYN39C-ML4AI9JN9C-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

T4MAIYN39C-ML4AI9JN9C-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025

Portaria nº 670/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do e-mail encaminhado pelo Coordenador do Núcleo Sede de Caicó, que comunica a cessão da indicação para atuação no Projeto 'Portas Abertas – Seridó', na Penitenciária Estadual do Seridó, no dia 22 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público BRUNO SÁ ANDRADE, matrícula nº 215.038-7, titular da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, para atuar no Projeto “Portas Abertas - Seridó”, nos termos do Edital nº 10/2025 - SDPGE, na Penitenciária Estadual do Seridó, no dia 22 de maio de 2025, sob a coordenação do Defensor Público LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 215.394-7, Coordenador do Núcleo Sede de Caicó.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=T4MAIYN39C-VJQB9ZFYV2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

T4MAIYN39C-VJQB9ZFYV2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025

Portaria nº 709/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO solicitação remetida pela Defensora Pública HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA, matrícula nº 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública LEYLANE DE DEUS TORQUATO, matrícula nº 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência designada para o dia 9 de maio de 2025, nos autos do processo nº 0800724-46.2025.8.20.5600, perante a 2ª Vara Criminal de Mossoró, de atribuição da 2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 9 de maio de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=T4MAIYN39C-D0ALR20HB6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

T4MAIYN39C-D0ALR20HB6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025

Portaria nº 695/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pelo Defensor Público LUIZ GUSTAVO DE MOURA SARAIVA, titular da Defensoria Pública de João Câmara/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência o Defensor Público PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para atuar, extraordinariamente, na pauta de audiências virtuais aprazadas para o dia 14 de maio de 2025, perante a 1ª Vara da Comarca de João Câmara/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=T4MAIYN39C-LCOYIA9YKG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

T4MAIYN39C-LCOYIA9YKG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025

Portaria nº 704/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação remetida pela Defensora Pública JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO FONTENELE, titular da 16ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em substituição perante a 1ª Defensoria Criminal de Currais Novos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5, titular da Defensoria Pública de Martins/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 14 de maio de 2025 (pauta virtual), perante a 1ª Vara da Comarca de Currais Novos.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 14 de maio de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=T4MAIYN39C-CJMUROSCJU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

T4MAIYN39C-CJMUROSCJU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025

Portaria nº 697/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pela Defensoria Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5, titular da Defensoria Pública de Luís Gomes/RN, em substituição perante a 19ª Defensoria Criminal de Natal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública LIVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA, matrícula nº 215.272-0, titular da Defensoria Pública de Baraúna/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências virtuais aprazadas para o dia 14 de maio de 2025, perante a 2ª Vara Regional de Execução Penal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=T4MAIYN39C-3FGX0UHBD0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

T4MAIYN39C-3FGX0UHBD0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025

Portaria nº 706/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 18/2025, encaminhado pela Coordenadora do Núcleo de Execução Penal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 2/2025 - SDPGE, na Penitenciária Estadual de Alcaçuz - PEA, no dia 15 de maio de 2025, sob a coordenação da Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3; e

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3.

Art. 2º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 2/2025 - SDPGE, na Penitenciária Estadual de Alcaçuz - PEA, no dia 16 de maio de 2025, sob a coordenação da Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7; e

JARINA RAVANESSA SAILVA ARAÚJO, matrícula nº 214.579-0.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=T4MAIYN39C-DGYCRF8M2I-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

T4MAIYN39C-DGYCRF8M2I-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025

Portaria nº 703/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0102555-11.2015.8.20.0108, no dia 21 de maio de 2025, perante a Comarca de Pau dos Ferros/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=T4MAIYN39C-LI8VIEOO5K-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

T4MAIYN39C-LI8VIEOO5K-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025

Portaria nº 707/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a notícia do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN) sobre a 3ª edição da Semana Nacional do Registro Civil – 'Registre-se!', informando que o atendimento ao público durante o evento ocorrerá no período de 12 a 15 de maio de 2025, das 9h às 14h.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR parcialmente a Portaria nº 677/2025 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de maio de 2025, edição nº 15.906, no sentido de excluir a designação da Defensora Pública ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA, matrícula nº 197.771-7, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN e a Defensora Pública FABÍOLA LUCENA MAIA, matrícula nº 197.769-5, titular da 11ª Defensoria Cível de Natal/RN, para atuarem nos atendimentos jurídicos durante a Semana Nacional do Registro Civil – Registre-se!, no dia 16 de maio de 2025, das 9h às 14h, na Praça André de Albuquerque, localizada na Cidade Alta, em Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=T4MAIYN39C-MFKDI54XO8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

T4MAIYN39C-MFKDI54XO8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025

Portaria nº 700/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pelo Defensor Público Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal, atuando em substituição perante a 6ª Defensoria Criminal de Natal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências virtuais, no dia 13 de maio de 2025, perante a 6ª Vara Criminal da Comarca de Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 13 de maio de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=T4MAIYN39C-UGUW94KZRA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

T4MAIYN39C-UGUW94KZRA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025

Portaria nº 698/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do e-mail encaminhado pelo Coordenador do Núcleo Sede de Caicó, que comunica a cessão da indicação para atuação no Projeto 'Portas Abertas – Seridó', na Penitenciária Estadual do Seridó, no dia 22 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR parcialmente a Portaria nº 622/2025 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 6 de maio de 2025, edição nº 15.902, no sentido de excluir a designação do Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar no Projeto “Portas Abertas - Seridó”, nos termos do Edital nº 10/2025 - SDPGE, na Penitenciária Estadual do Seridó, no dia 22 de maio de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=T4MAIYN39C-4ICC0PCAGS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

T4MAIYN39C-4ICC0PCAGS-P2TH9ZW2VI



Diário

Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n.º 37/2025, de 16 de maio de 2025 – Defensoria Pública de Angicos/RN.				O BEZERRA ALVES			
A DEFENSORIA PÚBLICA DE ANGICOS/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PÚBLICO TORNA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 3 (Entrevista) DA 1 SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO				13	ANA RAQUEL DE SOUSA SALES	9,13	APTA
ANGICOS/RN, DENOMINADO DP2E.				14	FERNANDO NAVARRO VARELA TINOCO	9,07	APTO
RESIDÊNCIA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:				15	INGRITHI THAIS PEREIRA ALVES	8,86	X APTA
1. CLASSIFICAÇÃO FINAL, APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA), NO2.2				16	HELOISA TARGINO BEZERRA ALVEZ	8,69	X APTA
DO EDITAL N.º 28 DE 23 DE ABRIL DE 2025 – DPE ANGICOS:				17	MAYSA LIMA RODRIGUES	8,69	APTA
CANDIDATO(A)	MÉDIA	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	TÍTULOS	18	CLARA LIS AZEVEDO DE OLIVEIRA ALVES	8,68	X APTA
				19	TÁBITA JULIANA SOUZA FRUTUOSO	8,68	X APTA
1	INGRID NATALY FERNANDES DE SALES	9,54	4	20	ELISA ELLEN DE OLIVEIRA SANTOS	8,58	APTA
2	ODSON LIMA CIRNE	9,52	2				
3	NICOLE MARQUES DE OLIVEIRA - PPP	8,14	4				
4	ALISSON DE MELO SILVA	9,49	9				
5	JOSINALDO ALVES BEZERRA - PCD	8,66	6				
6	THAIS DAFNE VIANA DE SOUZA	9,48	8				
7	NATALIA COSTA QUEIROZ	9,45	5				
8	JOÃO AGOSTINHO MONTEIRO NETO	9,44	4				
9	YOSHABELLE DE FREITAS PEREIRA	9,38	8				
10	LALUANE BRITO DOS SANTOS	9,27	7				
11	GISELLY MARIA SILVA MESQUITA	9,2					
12	LARA TARGINO	9,17					

2.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado, cujo horário final de recebimento será às 23h59min do segundo dia de prazo, considerando-se para tanto o horário constante no e-mail institucional destinado ao envio dos eventuais recursos, qual seja: angicos@dpe.rn.def.br

2.1.1 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

2.2 O Resultado Final da Etapa 3 – Entrevista - será divulgado no Diário Oficial do Estado.

2.3 Apenas os candidatos indicados como APTOS na tabela acima (1-CLASSIFICAÇÃO FINAL) serão convocados para assumir eventual vaga de estágio de pós-graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.

2.4 A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Angicos/RN, 16 de maio de 2025
Renato Cavalcanti Duarte Galvão
Defensor Público
Coordenador do Núcleo de Angicos

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=T4MAIYN39C-DMI9RJNBNM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

T4MAIYN39C-DMI9RJNBNM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025

Portaria nº 111/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participarem da 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2025, a se realizar no dia **21 de maio de 2025, às 09h00min**, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Aprovação da Lista de Antiguidade dos(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo SEI nº 06410001.003945/2024-11. Assunto: Escolha da coordenação do Núcleo Especializado de Assistência às Vítimas (NUAV) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para o biênio 2024/2026.
- Processo SEI nº 06410018.001733/2025-93. Assunto: Avaliação de estágio probatório da Defensora Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO.

Art. 2º. C O M U N I C A R ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. A U T O R I Z A R os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=T4MAIYN39C-M4GJIWBII0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

T4MAIYN39C-M4GJIWBII0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025

Extrato do Contrato Administrativo nº 21/2025 – DPE/RN

Processo nº 06410007.001740/2025-14

Processo originário nº 06410018.000333/2024-80

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. ***,389.014-**.

Contratada: VITA SERVIÇOS DE CERIMONIAL E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.083.309/0001-41, sediada à Rua Antônio Henrique de Medeiros, 77, Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59.200-000, representada por JANILDO AZEVEDO DANTAS, inscrito no CPF/MJ sob o nº ***,946.674-**.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de cerimonial com infraestrutura e apoio logístico necessário à organização de evento em comemoração ao Dia do Defensor Público, promovido pelo Núcleo de Educação em Direitos (NUED), a ocorrer no dia 16 de maio de 2025, na cidade de Natal/RN, abrangendo os seguintes itens da Ata de Registro de Preços nº 28/2024-DPE/RN, cuja descrição completa consta na cláusula 1.2 do instrumento contratual:

ITEM 03: 01 (uma) diária - Serviço de locação de sonorização, com valor de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais);

ITEM 12: 03 (três) unidades - Locação de Microfone s/ fio UHF unidirecional, com valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), totalizando R\$ 96,00 (noventa e seis reais);

ITEM 18: 01 (uma) diária - Link de acesso à internet, com valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Valor da Contratação: O valor global do contrato é R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente à soma dos quantitativos e valores unitários expostos acima.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 Defensoria Pública – Função: 03 Essencial à justiça – Subfunção: 122 Administração Geral – Programa: 0100 Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado – Ação/Subação: 2088/208801 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN – Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos – Natureza Despesa: 33.90.39.23 Festividades, homenagens e recepção.

Fundamento Legal: A presente contratação está em conformidade com as diretrizes estipuladas pela Constituição Federal, pela Lei Federal n. 14.133/21, pela Lei Federal n. 8.078/1990, pela Lei Federal n. 13.709/2018 e pela Resolução n. 324/2024-CSDP/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, além da Ata de Registro de Preços nº 28/2024 –DPE/RN, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2024 –DPE/RN, cuja realização decorre de autorização do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, constante no Processo Administrativo nº 06410018.000333/2024-80.

Natal/RN, 15 de maio de 2025.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ 07.628.844/0001-20

JANILDO AZEVEDO DANTA
VITA SERVIÇOS DE CERIMONIAL E EVENTOS EIRELI
CNPJ 33.083.309/0001-41

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=T4MAIYN39C-478I0GIVAK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

T4MAIYN39C-478I0GIVAK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023-DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.389.014-**,

Contratada: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. (HPE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.797.924/0002-36, com sede estabelecida à Alameda Rio Negro, nº 750, Alphaville, Barueri, São Paulo/SP, CEP nº 06.454-000, neste ato representada por Alessandra Vieira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.392.228-**,

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial na data de 19 (dezenove) de maio de 2025 e termo final na data de 18 (dezoito) de maio de 2027.

O presente instrumento tem por objeto, também, a alteração da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 16/2023-DPE/RN, no tocante ao valor da contratação, em função do reajuste de preços decorrente da aplicação do índice de correção monetária devido à anualidade contratualmente prevista.

Do Reajuste do valor do contrato: Resta concedido reajuste de 7,21% sobre o valor do contrato, obtido conforme o Índice de Custo de Tecnologia da Informação - ICTI (IPEA) acumulado no período compreendido entre março de 2024 e fevereiro de 2025.

Com a aplicação de reajuste, o valor do contrato para o período de 24 (vinte e quatro), passará de R\$ 107.599,54 (cento e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 115.357,47 (cento e quinze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), totalizando um acréscimo de R\$ 7.757,93 (sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

Dotação orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente ano, assim classificada: Unidade Orçamentária: 05101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos; Natureza Despesa: 33.90.40.01 Serviço de Tecnologia da informação e comunicação - PJ; Grupo Programação Financeira: 025 Outras Despesas Correntes.

Fundamento legal: Artigos nº 57, incisos II, IV, e nº 40, inciso XI, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 16/2023-DPE/RN.

Ratificação das demais cláusulas: Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 16/2023-DPE/RN, para dar continuidade prestação de serviços de extensão de garantia de equipamentos/servidores de processamento de dados de marca HEWLETT-PACKARD ENTERPRISE, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 15 de maio de 2025.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ nº 07.628.844/0001-20

ALESSANDRA VIEIRA
HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA (HPE)
CNPJ nº 61.797.924/0002-36

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=T4MAIYN39C-MA0GI0Q834-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

T4MAIYN39C-MA0GI0Q834-P2TH9ZW2VI



Diário

Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 - DPE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - DEP/RN (SRP) - (Comprasnet nº 90005/2025)
Processo nº 06410002.000106/2025-12

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar nº 251, de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº ***389.014-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 324/2024-CSDP, 12 de janeiro de 2024 e demais normas legais aplicáveis à espécie, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025-DPE/RN - SRP (90005/2025-Comprasnet), para fins de REGISTRO DE PREÇOS, Recibo junto ao TCE nº 437514, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.651.058/0001-72, com sede à Av. Dr. Silas Munguba, 643, Sala ANCORA 2 SB, Parangaba, Fortaleza/CE, CEP 60.740-005, Telefone: (85) 3227-1597, (85) 99621.9000 e (85) 99619-9000, e-mail: cblf.licitacoes.contratos@gmail.com, representada legalmente pela Sra. Maria Cailda Melo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.084.064-**, DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de café em pó, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE/RN, conforme especificações constantes no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 05/2025 - DPE/RN - SRP (90005/2025-Comprasnet), no Anexo I - Termo de Referência, assim como na proposta apresentada pela empresa beneficiária.
1.2. As disposições relacionadas à formalização de ata de registro de preços e cadastro de reserva estão previstas no Anexo II - Termo de Referência do Edital.
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES REGISTRADOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Discriminação do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CAFÉ do tipo torrado e moído, embalagem aluminizada, empacotamento à vácuo / almofada, acondicionado em pacotes de 250g. Marca: CAFÉ K NATURAL EXTRA FORTE; Fabricante: E. M. RODEX IND. DE CAFE EIRELI. * Bebida pura; sabor intenso; sem amargor; pó homogêneo; do tipo superior; 100% café arábica, em embalagem a vácuo de 250 gramas, com registro da data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem; * Qualidade global: nota mínima 4,50 a 5,90 pontos na escala sensorial do café. Validade: 18 meses, a partir da data de fabricação (e mínima de 12 meses a contar da data de entrega - Item 1.10 do TR - Anexo I do Edital). * Laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, café de primeira linha do tipo superior. Embalagem tipo alto vácuo; atóxica, limpa, íntegra, sem amassados, sem estufamentos, sem trincas, sem quebras, sem ferrugem, pacote tipo tijolinho. * Produto observa o estabelecido na Portaria SDA nº 570/2022 - MAPA; Instrução Normativa nº 161, de 01 de julho de 2022; Resoluções RDC nº 716, de 1º julho de 2022; RDC nº 623, de 09 de março de 2022; RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, conforme Relatório de Ensaio e Ficha Técnica do produto. * Produto possui SELO ABIC e PQC - LAUDO SENSORIAL DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO A ANVISA CERELAB E REDE METROLOGICA - RMMG - NUGAP.	Pcte. 250G	12.000	13,90	166.800,00
Valor Global (R\$) (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais)					166.800,00

2.2. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta ata de registro de preços.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, e desde que comprovado o preço vantajoso.
DO CONTROLE, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4.1. O controle e o gerenciamento da ata de registro de preços serão realizados, por servidor público designado pelo Defensor Público-Geral do Estado, por meio da ferramenta de gestão de atas quanto aos quantitativos e os saldos, às solicitações de adesão e ao eventual remanejamento de quantidades, consoante art. 19 da Resolução nº 324/2024-CSDP.
4.2. Ao gerenciador da ata de registro de preços caberá, entre outras, as seguintes atribuições:
I – Analisar pedidos de adesão à ata de registro, verificando a validade, o controle e a disponibilidade dos quantitativos registrados, manifestando-se nos autos;
II – Efetuar, sempre que demandado, o controle das quantidades registradas, controlando o prazo de vigência das atas de registro de preços para que a execução seja tempestiva;
III – Disponibilizar as atas de registro de preços no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e documentos licitatórios correlatos;
IV – Sempre que necessário, convocar o fornecedor visando à negociação para redução dos preços registrados, adequando-os ao preço praticado no mercado;
V – Comunicar, formalmente e com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, à Coordenadoria de Administração Geral o fim da vigência da ata de registro de preços, a fim de que seja avaliada a necessidade de

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025

abertura de novo processo licitatório ou de prorrogação da vigência da ata;
4.3. Ao fiscal da ata de registro de preços caberá, entre outras, as seguintes atribuições:
I – Acompanhar e avaliar a execução da ata de registro de preços, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais e de acordo com a ata;
II – Controlar o prazo de vigência da ata para que a execução seja tempestiva; e
III – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à ata de registro de preços, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos.

DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.2. Considerando o disposto no item 12.1, inciso III, do Termo de Referência, bem como no art. 25, §7º, e o art. 82, §5º, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimativo, a pedido da contratada, mediante a aplicação, pela DPE/RN, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.1. No reajuste subsequente ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.2.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.2.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.2.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.3. Os reajustes e revisões serão realizados por termo aditivo.

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no presente instrumento.

6.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.9.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9.2. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.9.3. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

do cancelamento do registro do fornecedor e de preços

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado, nos termos do art. 23, caput, Resolução nº 324/2024-CSDP, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não acusar o recebimento da nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 23, inciso III, da Resolução nº 324/2024- CSDP; ou

7.1.4. Sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção citada no subitem 7.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses acima será formalizado por decisão da Defensoria Pública Geral, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata de

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025

registro de preços na condição de não participantes, nos termos do art. 25 da Resolução nº 324/2024-CSDP, observados os seguintes requisitos:

8.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

8.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

8.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da Defensoria Pública do RN e do fornecedor.

8.2. autorização da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, enquanto órgão ou entidade gerenciadora, apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. Nesse sentido, a Defensoria Pública do Rio Grande do Norte poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios instrumentos contratuais ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, respeitando a vigência estabelecida na ata.

8.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, nos termos do art. 26, inciso I, da Resolução nº 324/2024 - CSDP.

8.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, nos termos do art. 26, inciso II, da Resolução nº 324/2024 - CSDP.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento relacionado à formação e execução da ata de registro de preços, bem como aos instrumentos contratuais dela decorrentes, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A formalização da contratação, as condições de execução do objeto, as obrigações dos contraentes, as penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia ao fornecedor registrado.

Natal/RN, 14 de maio de 2025.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ nº 07.628.844/0001-2
Representante legal do Órgão Gerenciador

Maria Cacilda Melo de Oliveira
C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA-ME
CNPJ nº 15.651.058/0001-72
Representante Legal do Fornecedor Registrado

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15910

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=T4MAIYN39C-V8MH9QMJOU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

T4MAIYN39C-V8MH9QMJOU-P2TH9ZW2VI

